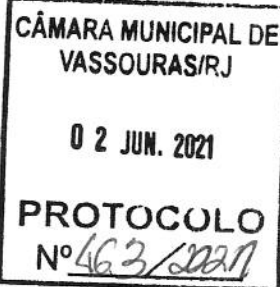




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Vassouras, 26 de maio de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 463/2021

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 034/2021.

Ref.: Altera a Lei nº 3.290, de 04 de maio de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.290, de 04 de maio de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 034/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 034/2021

Vassouras, 26 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.290, de 04 de maio de 2021, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo a necessidade de RETIFICAÇÃO de elementos de despesa que estavam alocados como Crédito Adicional Suplementar, no entanto, tratava-se acerca de Crédito Adicional Especial, justifica-se tendo em vista erro formal (digitação) no momento da transcrição da solicitação do Fundo Municipal de Saúde para a confecção do Projeto de Lei anterior, conforme demonstrado abaixo:

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

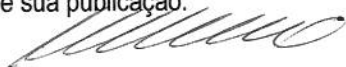
03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia - Covid 19	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 1,00
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 1,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 1,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P jurídica	R\$ 3.042.837,88
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SES nº 2246 de 17 de março de 2021, fonte covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.28.03.1.1.00.00.00 Trans Rec Estado Programa Saúde – Repasse Fundo a Fundo COVID R\$
3.042.841,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1130	Enfrentamento Combate Pandemia Covid 19 - Estado	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 1,00
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 1,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 1,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P jurídica	R\$ 3.042.837,88
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SES nº 2246 de 17 de março de 2021, fonte covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.28.03.1.1.00.00.00 Trans Rec Estado Programa Saúde – Repasse Fundo a Fundo COVID R\$
3.042.841,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Por essas razões, espero que o presente projeto de lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 26 de maio de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de 2021.

ALTERA A LEI Nº 3.290, DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$3.042.841,88 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.290, de 04 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no valor de R\$ 3.042.841,88 (Três Milhões, Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0518.1130	Enfrentamento Combate Pandemia Covid 19 - Estado	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 1,00
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 1,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 1,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P jurídica	R\$ 3.042.837,88
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SES nº 2246 de 17 de março de 2021, fonte covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.28.03.1.1.00.00.00 Trans Rec Estado Programa Saúde – Repasse Fundo a Fundo COVID R\$ 3.042.841,88



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 3.290, de 04 de maio de 2021.

Vassouras, 26 de maio de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito